

Câmara Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

1

Lei Municipal de Nº 568 /2016.
De 17 de outubro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RUA 2 DE JULHO, PARA RUA JOÃO ANDRADE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, considerando que o Executivo Municipal se quietou inerte, assim, configurando em sanção tácita, tendo em vista que fora enviado o referido Projeto de Lei do Legislativo de n.º 02, de 23 de maio de 2016 para a sanção, em 28 de setembro de 2016, considerando, ainda o entabulado no art. 45, §8º, da Lei Orgânica do Município de Uauá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua JOÃO ANDRADE DA SILVA, a rua conhecida popularmente por rua 2 DE JULHO, na sede deste Município de Uauá – Estado da Bahia.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de proceder a completa divulgação a respeito da alteração ou inauguração da citada rua com o nome do homenageado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uauá, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2016.

JAIRO ROCHA COSTA
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Uauá – Bahia.

Praça São João Batista, 09 – Centro - 48.950-000 - Uauá – Bahia.
Tel.: (074) 3673-2163-1969 - cmuaua@hotmail.com